



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000  
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**Edital nº 001/2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA – IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, E TODAS AS RECEITAS.**

- Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);
- Considerando que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;
- Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Olímpio Noronha/MG;
- Considerando que a Administração Municipal pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

O Senhor Prefeito Municipal faz publicar o presente EDITAL:

Notificamos os contribuintes em débito com os Tributos Municipais “**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade),

Conservação de vias e logradouros”, do Município de Olímpio Noronha/MG, para recolherem a referida dívida, em até 30 dias após a publicação deste.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000  
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Conservação de vias e logradouros”, do Município de Olímpio Noronha/MG, para recolherem a referida dívida, em até 30 dias após a publicação deste. Cabendo parcelamento conforme previsto no artigo 222 da Lei Complementar Nº 004/2010 – Código Tributário Municipal.

Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado Rua 1º de Março Nº 450, Centro, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento

Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Municipalidade ou através do telefone (35) 3274-1122 – Ramal 31.

Olímpio Noronha, 28 de abril de 2017.

---

**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**Edilson de Souza Fernandes**  
SUP. DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO